



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0350800-15.2006.5.02.0083**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/04/2006

Valor da causa: R\$ 21.359,51

Partes:

RECLAMANTE: FABIANA GUEDES RODRIGUES

ADVOGADO: FABIANE D OLIVEIRA ESPINOSA

RECLAMADO: COOPERDATA COOP DE TRA DE PRO DE PRO DE DADOS E INF LTD

ADVOGADO: REGINALDO FERREIRA LIMA

REPRESENTANTE: MARIA DULCELINA VAZ DA COSTA

RECLAMADO: MARCIA REGINA DE OLIVEIRA

RECLAMADO: FLAVIO JOSE RIVAS

RECLAMADO: LUIZ CARLOS TIAGO

RECLAMADO: ALBERTINHO APARECIDO QUACHIO

ADVOGADO: REGINA CONCEICAO SARAVALLI MUNHOZ

RECLAMADO: JOSE FERNANDO DA SILVA

RECLAMADO: JEOVA SIDNEI PEREIRA DO CARMO

RECLAMADO: RODNEI FERNANDES SOLIANO

RECLAMADO: ROGERIO TADEU MANGABEIRA

RECLAMADO: MARCOS ALEXANDRE RIBEIRO

RECLAMADO: DANIEL FERREIRA LIMA

ADVOGADO: ANGELICA BUION MARQUES

RECLAMADO: ISABEL CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO: GABRIEL ATLAS UCCI

RECLAMADO: DANIELA ZUSHI MAGINA

RECLAMADO: JOSE GERALDO DE LIMA JUNIOR

ADVOGADO: SERGIO GONINI BENICIO

ADVOGADO: BENEDICTO CELSO BENICIO

TERCEIRO INTERESSADO: VALDENICE CARDOSO DE OLIVEIRA QUACHIO

ADVOGADO: REGINA CONCEICAO SARAVALLI MUNHOZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

83ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0350800-15.2006.5.02.0083

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 05/05/2026, às 11:18 horas, através do portal do leiloeiro Eduardo Jordão Boyadjian- <http://www.leilaovip.com.br/> serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: FABIANA GUEDES RODRIGUES, CPF: 218.719.668-25, exequente, e COOPERDATA COOP DE TRA DE PRO DE PRO DE DADOS E INF LTD, CNPJ: 64.142.714/0001-17; MARCIA REGINA DE OLIVEIRA, CPF: 089.092.698-04; FLAVIO JOSE RIVAS, CPF: 074.671.478-56; LUIZ CARLOS TIAGO, CPF: 387.694.259-49; ALBERTINHO APARECIDO QUACHIO, CPF: 113.105.728-79; JOSE FERNANDO DA SILVA, CPF: 169.075.308-05; JEOVA SIDNEI PEREIRA DO CARMO, CPF: 010.830.838-30; RODNEI FERNANDES SOLIANO, CPF: 087.766.718-79; ROGERIO TADEU MANGABEIRA, CPF: 130.365.378-80; MARCOS ALEXANDRE RIBEIRO, CPF: 153.998.298-00; DANIEL FERREIRA LIMA, CPF: 932.688.155-53; ISABEL CRISTINA DA SILVA, CPF: 013.295.568-79; DANIELA ZUSHI MAGINA; JOSE GERALDO DE LIMA JUNIOR, CPF: 006.747.888-34, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 24.626 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA/SP, CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR: 999.962.750.255-9. NIRF/CIB: 7.524.564-7. DESCRIÇÃO: Um imóvel rural, denominado "Chácara Boa Esperança", com área total de 7.1465 Hectares de Terras, Perímetro (m) 1.198,59 m, localizado no distrito e município de São João do Pau D'alho, Comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, sem benfeitorias. Certificou o Oficial de Justiça em 12/06/2025: "Benfeitorias: pastagem". OBSERVAÇÕES: 1) Consta na Av.3 da matrícula que o imóvel está inscrito no Sistema Ambiental Paulista, sem especificação de reserva legal; 2) Conforme despacho do Juízo da Execução (Id. ec35d3f): "...Deverá constar expressamente do EDITAL da hasta pública que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta, nos termos dos artigos 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e 908, § 1º, do Novo Código de Processo Civil."

Valor Total da Avaliação: R\$ 357.325,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Local dos bens: Chácara boa Esperança, Bairro Taquara Branca, São João do Pau D'alho/SP.

Total da avaliação: R\$ 357.325,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Leiloeiro Oficial: Eduardo Jordão Boyadjian
Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@hastavip.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apreçados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

